PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL N° 2021134301

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 20211343, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa Jurídica(s) RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI, que tem por objeto o Acréscimo na quantidade contratual, neste Município.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) LEONARDO MACEDO LOBATO, titular do CPF nº 293.719.532-68, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI, portadora do CNPJ: 26.543.386/0001-71. Endereço: Trav. WE 51, Nº 141, Cidade Nova, Ananindeua-PA. Neste ato representada pelo Sr. RANIERE PEREIRA ARAÚJO, Residente na Trav. Vinte e cinco de junho, n° 370, Bairro: Guamá, CEP: 66075-513, Cidade: Belém/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20211343, que está amparado no Pregão n° 010/2021–SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.346,83 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.810,47(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.
020857	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1.500,00	0,47
020874	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	600,00	150,00	6,60
021070	LÂMINA DE BISTURI N°15 - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100,00	25,00	28,22
046682	CLAMP UMBILICAL- CORD CLAMP ESTERIL	UNIDADE	125,00	31,00	1,20
046726	LENÇO DE PAPEL DESC.	CAIXA	125,00	31,00	35,28
046746	SONDA FOLEY URETRAL TAM 10, 12, 14, 16, 18, 20	UNIDADE	85,00	21,00	8,50
046755	FIO SEDA PRETA 2-0 S/AGULHA 24 ENV	CAIXA	90,00	23,00	107,55

046906	CURETA DE DENTINA Nº 20	UNIDADE	15,00	4,00	85,95
046907	CURETA DE DENTINA Nº 11,5	UNIDADE	15,00	4,00	85,95
046917	BROCA DIAMANTADA FG 1012	UNIDADE	100,00	25,00	5,49
046924	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	40,00	10,00	115,02
046929	GESSO PEDRA (DURINI TIPO 04)	QUILO	20,00	5,00	56,52
046930	GESSO ESPECIAL	QUILO	20,00	5,00	56,52
046931	REVELADOR PARA RX - USO ODONTOLOGICO - 500 ML (Nº32)	GALÃO	15,00	4,00	62,01
046932	FIXADOR PARA RX - USO ODONTOLOGICO - 500 ML (Nº32)	GALÃO	15,00	4,00	62,01
046933	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL - PERIAPICAL ADULTO 30	CAIXA	15,00	4,00	315,63
046937	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	25,00	6,00	13,05
046940	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	15,00	4,00	26,99
046941	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	15,00	4,00	26,99
046947	BABADOR	CAIXA	500,00	125,00	28,51
046953	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	45,00	11,00	91,35
046954	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	75,00	19,00	7,38
046955	PAPEL TOALHA DE 20CMX22CM C/ 2 ROLOS	PACOTE	200,00	50,00	12,55
046958	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI-FRUTTI	UNIDADE	40,00	10,00	26,23
046977	TARTARITE	UNIDADE	20,00	5,00	40,82
046979	TIRA DE POLIESTER	PACOTE	35,00	9,00	4,63
046983	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO CALCIO FOTOPOLIMERIZADO	UNIDADE	35,00	9,00	63,59
046986	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	UNIDADE	50,00	13,00	80,58
057638	FENOTEROL INALATÓRIO 20ML	FRASCO	200,00	50,00	7,56
057652	NITRATO DE PRATA COLIRIO.	UNIDADE	10,00	3,00	18,50
057654	NIFEDIPINO SUBLIGUAL 10MG	COMPRIMIDO	750,00	188,00	0,36
057655	OTOMICINA SOL OTOLÓGICA	FRASCO	150,00	38,00	15,50
057657	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDO	9.000,00	2.250,00	1,63
057671	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	450,00	113,00	0,91
057681	AMINIOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	900,00	225,00	2,55
057690	COMPLEXO B.	AMPOLA	3.000,00	750,00	2,13
057716	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	550,00	138,00	0,53
057741	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BISNAGA	150,00	38,00	46,89
057743	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	450,00	113,00	9,90
069421	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTALMOLÓGICA	FRASCO	150,00	38,00	3,31
069518	COLCHICINA 0,5 MG	UNIDADE	2.500,00	625,00	0,45
069556	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML ACIDO VALPROICO	FRASCO	452,00	113,00	0,57
069578	CETOPROFENO PÓ 100 MG - IV	FRASCO	800,00	200,00	4,30
069589	BECKER 10, 20, 100 E 500 ML.	UNIDADE	10,00	3,00	75,50
069658	ABRIDOR DE BOCA P E G.	UNIDADE	15,00	4,00	22,50
069701	FORCEPTS INFANTIL Nº 17	UNIDADE	15,00	4,00	144,67
069702	LIMA PARA OSSO.	UNIDADE	10,00	3,00	108,45

069703	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 01	UNIDADE	25,00	6,00	7,65
069704	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO ODONTOLOGICO SPRAY.	UNIDADE	25,00	6,00	92,07
069706	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA 16 CM,	UNIDADE	50,00	13,00	31,95
069716	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	10,00	3,00	96,60
069717	PORTA DICAL	UNIDADE	10,00	3,00	29,01
069718	POTE DAPPEN DE VIDRO 01	UNIDADE	25,00	6,00	10,45
069721	SONDA EXPLORADORA.	UNIDADE	15,00	4,00	23,85

VALOR GLOBAL R$ 32.346,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade 1102.103010225.2.075 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras /** CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS:11797106000184

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS:11797106000184

FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171

Assinado de forma digital por RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171
Dados: 2021.12.31 16:21:10 -03'00'

RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI
CNPJ 26.543.386/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

LEONARDO MACEDO LOBATO:29371953268

Assinado de forma digital por LEONARDO MACEDO LOBATO:29371953268

1- ..... 2- .....